

DECRETO Nº 2.253, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e pela Lei nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, alterada pela Lei nº. 2.316, de 21 de junho de 2013, c.c. disposições contidas na Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2020/2022, os representantes dos seguintes segmentos:

**SEGMENTO DOS ÚSUARIOS DO SUS**

**TITULARES**

Nome Entidade

Dulcinea Galharte Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Corumbá

Léia Vilalva de Moraes Associação de Moradores e Amigos do Bairro Previsul

Marcela Fardin Montenegro Oficina Mãos Amigas “Santo de Pádua”

Rogério César dos Santos Associação Comunitária Cultura e Esporte de Corumbá

**SUPLENTES**

Nomes Entidade

Reinaldo Aparecido dos Santos Instituto de Capoeira Cordão de Ouro

Luciana Nery Cândia Associação de Pacientes, Amigos e Cuidadores Oncológicos de Corumbá e Ladário - APACON

Jorge Benigno de Sales Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de Corumbá/OAB

Eduardo Silva Rocha Loja Maçônica Pharol do Norte

**SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**

**TITULARES**

Nome Entidade

Gláucia Cristina Cruz Arruda Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul

Eliane Souza Duarte Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul

**SUPLENTES**

Nome Entidade

Melchora Gomes Ibañez Rodrigues Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá/MS

Ivan Espinosa Coelho Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia em Empresas Públicas e Privadas no Estado de Mato Grosso do Sul

**SEGMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO**

**TITULAR**

Nome Entidade

Rogério dos Santos Leite Secretaria Municipal de Saúde

**SUPLENTE**

Nome Entidade

Vanessa Viana Delgado Secretaria Municipal de Saúde

**SEGMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PRIVADO**

**TITULAR**

Nome Entidade

Leda Maria Assad Arguello de Oliveira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá

**SUPLENTE**

Nome Entidade

Adriano Antônio Pires Associação Beneficente de Corumbá

Art. 2º. A designação para o presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 19 de fevereiro de 2020.

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito Municipal

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: cf4c41f3**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>